



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 062 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Decisão quanto ao procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 009/2016 para apuração do possível abandono de cargo da servidora Carmen Cortez Wilcken.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – SÍNTESE: Trata-se de procedimento administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria n. 009/16, com o fito de apurar possível abandono de cargo da Servidora Carmen Cortez Wilcken.

II - DECISÃO DA COMISSÃO: A Comissão processante, no desempenho de suas atribuições, concluiu que, existe processo administrativo disciplinar 001/2015 em trâmite na Vara da Fazenda Pública na Comarca de São Jerônimo da Serra sob n.º 002015-19.2015.8.16.0155, que versa sobre os mesmos fatos, identidade entre as causas de pedir, optando, assim, pelo arquivamento da processo disciplinar.

III - DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO: Realizada a análise do procedimento e, a vista das normas e princípios de regência sobre o tema, a Administração, acompanhando a posição da Comissão Processante, decide pelo arquivamento do feito.

Registre-se, Publique-se e sejam tomadas todas as providências de estilo.

Nova Santa Bárbara, 11 de Agosto de 2016

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal